DECRETO Nº 5.781 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Federal 4320/64 e a Lei Municipal n° 4920/2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

23	**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
.001	**REGULARIZAÇAO E FISCALIZAÇÃO**	
001.04.125.0127.1099	**EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE AGER**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
001.04.125.0127.2149	**MANUT ATIVIDADES DA AGER**	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	50.000,00
	SUBTOTAL	**110.000,00**
	TOTAL	**110.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

23	**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
.001	**REGULARIZAÇAO E FISCALIZAÇÃO**	
001.04.125.0127.2149	**MANUT ATIVIDADES DA AGER**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	51.000,00
	SUBTOTAL	**110.000,00**
	TOTAL	**110.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT 10 de novembro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0